

PORTARIA N°020/2025

LEONARDO TADEU BORTOLIN, Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

Artigo 1º - DESIGNAR o colaborador ARNOLD LUYTEN JUNIOR, como suplente de fiscal do Contrato n° 008/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS E A EMPRESA PAIAGUAS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA, **CNPJ:** 45.146.576/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral não gasosa e gás liquefeito de petróleo-GLP, uso doméstico para atender a demanda da ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM

Artigo 2º Determinar que o fiscal ora designado, venha a:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato;

III - atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV - Emitir relatório;

Artigo 3º Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2025.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da AMM